



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI N.º 579, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N.º 579, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PL n.º 17, de 20 de agosto de 2024.

Autógrafo n.º 17/2024

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	01.44.58	SETOR DE CULTURA E TURISMO		
Atividade:	2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR		
Recurso	05.110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.827,93
Recurso	05.110	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas	34.700,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI N. ° 579, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Arapeí/SP, 27 de setembro de 2024.

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí